

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 044

São Paulo

quarta-feira, 9 de março de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.251, DE 8 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, para Subscrição de Ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.630.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 2.630.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de março de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
15	Secretaria de Obras			
15.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		2.630.000.000,00	
	Subtotal		2.630.000.000,00	
	TOTAL		2.630.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE-SABESP				
13.76.035.7.123		2.630.000.000,00	2.630.000.000,00	
	TOTAIS	2.630.000.000,00	2.630.000.000,00	
15.56	Dept.º de Águas e Energia Elétrica — DAEE			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		2.630.000.000,00	
	Subtotal		2.630.000.000,00	
	TOTAL		2.630.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da SABESP				
13.76.035.1.161		2.630.000.000,00	2.630.000.000,00	
	TOTAIS	2.630.000.000,00	2.630.000.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de março — Quarta-feira

10h	Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
16h30	Secretário de Esportes e Turismo, Deputado Wagner Rossi.
17h	Reunião com Secretário de Esportes e Turismo, Deputado Wagner Rossi; Secretário de Negócios Metropolitanos, Deputado Getúlio Hanashiro; Assessor Especial, Dr. Mário Hato, e Chefe do Cerimonial, Dra. Helena Gasparian.
17h30	Secretário dos Transportes, Dr. Walter Bernardes Nory.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	22
Universidades	13	Assembleia Legislativa	39
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	54
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	54
Editais	22	Boletim Federal	56

Suplementação	Cz\$
15	Secretaria de Obras
	Administração Indireta
15.96	Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo — SABESP
TOTAL	2.630.000.000,00
1.ª Quota	2.630.000.000,00

Suplementação	Cz\$
Governo do Estado de São Paulo	Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
Órgão 15.56 — Dept.º de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
Categoria Econômica	Especificação
Total	Subprogramas
	13.76.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina
2.630.000.000,00	2.630.000.000,00
TOTAIS	
2.630.000.000,00	2.630.000.000,00

DECRETO N.º 28.252, DE 8 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre intervenção na Casa de Saúde de Santos S.A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o fato de os serviços médicos hospitalares se constituírem em serviço de natureza pública, sujeitos à fiscalização do Estado;

Considerando que é obrigação do Estado a promoção, preservação e recuperação da saúde da população;

Considerando o estado criado pela negativa dos hospitais da Baixada Santista em atenderem trabalhadores e familiares;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

Nas Tomadas de Preços 4, 7 e 8/88, relativas à contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de diagnóstico organizacional visando à implantação da reforma administrativa do Estado. Ficam declaradas habilitadas as empresas seguintes: Ampar Consultoria e Assessoria Econômica S/C Ltda.; Arthur Andersen S/C; Directa Auditores S/C; Directa Sistemas e Administração S/C Ltda.; Fundação Instituto de Administração; Hexa - Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.; Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul; MTB Assessoria de Comunicações Social & Administração de Empresa Ltda.; Procenge Consultores S.A. Planejamento e Engenharia de Sistemas; e Promec Projetos Mecânicos S/C Ltda.

A Comissão Especial incumbida de realizar a Tomada de Preço 4/88, conforme Processo GG-477/88, declara classificadas as seguintes empresas: Arthur Andersen S/C; Directa Sistemas e Administração S/C Ltda.; Hexa - Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.; MTB - Assessoria de Comunicações Social & Administração de Empresa Ltda.; e Procenge Consultores S.A. Planejamento e Engenharia de Sistemas.

Ficam desclassificadas as seguintes empresas: Ampar Consultoria e Assessoria Econômica S/C Ltda.; Fundação Instituto de Administração; Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul; e Promec - Projetos Mecânicos S/C Ltda., por não terem alcançado mínimo de pontos previsto no item VII.5, do Edital e Directa Auditores S/C por não ter cumprido o item VII.2-d, do Edital.

Fica designado o dia 10 de março de 1988, às 10 horas, para abertura da "Proposta Financeira", das empresas acima classificadas, em sessão pública, no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, 4.500.

A Comissão Especial incumbida de realizar a Tomada de Preço 7/88, conforme Processo GG-477/88, declara classificadas as seguintes empresas: Directa Sistemas e Administração S/C Ltda; Hexa — Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.; MTB — Assessoria de Comunicações Social & Administração de Empresa Ltda.; e Procenge Consultores S.A. Planejamento e Engenharia de Sistemas.

Ficam desclassificadas as seguintes empresas: Ampar Consultoria e Assessoria Econômica S/C Ltda.; Fundação Instituto de Administração; e Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, por não terem alcançado o mínimo de pontos previsto no item VII.5, do Edital e Directa Auditores S/C, por não ter cumprido o item VII.2-d, do Edital.

Fica designado o dia 10 de março de 1988, às 10:30 horas, para abertura da "Proposta Financeira", das empresas acima classificadas, em sessão pública, no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, 4500.

A Comissão Especial incumbida de realizar a Tomada de Preço 8/88, conforme Processo GG-490/88, declara classificadas as seguintes empresas: Ampar Consultoria e Assessoria Econômica S/C Ltda.; Arthur Andersen S/C; Fundação Instituto de Administração; Hexa — Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.; Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul; MTB — Assessoria de Comunicações Social & Administração de Empresa Ltda.; Procenge Consultores S.A. Planejamento e Engenharia de Sistemas; Promec — Projetos Mecânicos S.C. Ltda.

Ficam desclassificadas as empresas: Directa Auditores S/C, por não ter cumprido o item VII.2-d, do Edital e Directa Sistemas e Administração S/C Ltda. por não ter alcançado o mínimo de pontos previstos no item VII.5.

Fica designado o dia 10 de março de 1988, às 11:00 horas, para abertura da "Proposta Financeira", das empresas acima classificadas, em sessão pública, no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, 4500.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica decretada a intervenção na Casa de Saúde de Santos S.A., localizada na Avenida Conselheiro Nébias, 644, Município de Santos, cujos bens serão ocupados a partir desta data.

Parágrafo único — A intervenção vigorará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 2.º — A intervenção tem por fim assegurar a eficiência e regularidade dos serviços médico-hospitalares.

Artigo 3.º — Fica designado como interventor o Sr. Luiz Antonio Melhado, RG 18.297.000, sendo-lhe atribuídos poderes de gestão e administração da entidade.

Artigo 4.º — O interventor poderá requisitar os serviços das repartições públicas estaduais, indispensáveis ao cumprimento de sua missão, os quais serão atendidos em regime de prioridade.

Artigo 5.º — O Secretário da Saúde baixará as instruções necessárias à execução deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de março de 1988.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SS 461 — Licitação — Coleta 6/88 — Objeto — Locação de 8.600 toalhas industriais. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise da única proposta qualificada, apresentada após prorrogação do prazo de abertura por duas vezes, e com base no que dispõe o subitem 6-2 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 6/88 ao proponente Toalheiro Industrial Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Retificação do D.O. de 8-3-88

No Extrato de Termo de Reajuste da 4.ª Prorrogação da Ordem de Serviço CPO/3/83 — Processo SEP-1687/83, onde se lê: Coordenadoria de Economia e Planejamento; leia-se: Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 7-3-88

Homologando nos termos do disposto no art. 57, § 1.º, do Decreto-lei 159/69:

a portaria de 8-2-88, do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Tupã, que designou Vanderlei Domingues Garcia, Escrevente habilitado do 2.º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo;

a portaria de 1.º-2-88, do Juízo de Direito da 2.ª Vara da comarca de Botucatu, que designou Sidnei de Jesus Soares, RG 5.004.751, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 12-2-88, do Juízo de Direito da 3.ª Vara da comarca de Tupã, que designou Ricardo Luis Pantolfi, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede daquela comarca para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor Geral

SJ-231.923/86 — Lourival da Silva, solicita xerocópia de peças que especifica: "Defiro o requerido às fls. 44, pagas as taxas devidas"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador do Estado Chefe

Proc. PPI-98.801/87. Francisco Oszter Filho, pedido de título de domínio: "fls. 2 — nada a deferir, nos termos dos pareceres retro."